



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

Coronel Pilar-RS, 20 de novembro de 2013

Alvará para supressão de vegetação N°: 013\2013

O município de Coronel Pilar, pessoa jurídica de direito público com CNPJ n°: 042150/30001-39, situada na Avenida 25 de Julho, 538, no uso de suas atribuições que lhe conferem a lei que institui o Código Municipal de Meio Ambiente, com base nos artigos 9° e 13° da Lei Complementar 140/2011 e Resolução Consema 102/05 e Decreto Municipal n°081/2013, expede o presente Alvará de Serviços Florestais que autoriza o:

Supressão de vegetação com altura de 1,5 a 3,0m e Dap máximo de 5 a 8cm (vegetação em estágio inicial) autorizada na via pública de Coronel Pilar-RS, mais especificamente na Via Pública de Linha Cruzeiro, área de manejo de 4.000m de comprimento x por 7,0m de largura (Coordenadas: 29°17'50.85''S, 51°45'09.85''O; 29°16'39.59''S, 51°45'49.74''O). A estimativa total de estéreos de lenha é de 12,36 st de lenha. A vegetação predominante na **área de manejo da via pública a ser suprimida** é: *Schinus* sp. (Aroeira)-10%, *Baccharis* sp (Vassoura-30%), *Pennisetum* spp. (Capim-elefante -50%, *Cupania vernalis* (Camboatá -10%), com altura média descrita acima e volume total de lenha mencionado acima, Deve ser retirado todo material resultante do corte através de carregadores existentes. **É proibido uso do fogo, o corte deve ficar distante 50m de nascentes, 30m de arroios e áreas com inclinação igual ou superior a 35° não podem ser suprimidas e demais restrições descritas no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Federal 11.428\06, Lei Estadual 9.519\92 e Decreto Estadual 38.355\98.**

Reposição florestal obrigatória de 300 mudas de nativas na área de reposição florestal com coordenadas geográficas: 29°17'18.08''S, 51°45'40.73''O.

Rogério Migotto
Responsável pelo licenciamento
CREA: 114.112-D

Lourenço Delai
Prefeito Municipal

Esta licença é válida por um período de um (1) ano a contar da expedição desse documento. A reposição florestal deverá ser realizada entre o período de junho a agosto e o limite máximo de mortalidade das mudas é de 10%.

O material resultante do corte deverá permanecer no local.